

Chamamento PARA AGENTE DE SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AGENTES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC) torna público as inscrições para vagas de Agente de Saúde, em caráter emergencial, devido a necessidades temporárias em razão de Licenças de Saúde (02 servidoras) e Licença para atividade política (01 servidora). Para tanto, necessita contratar com URGÊNCIA 03 (três) Agentes de Saúde, 01 para cada Micro Área, para exercer as funções inerentes ao cargo junto ao Centro Municipal de Saúde e as localidades correspondentes de cada Micro Área, em caráter temporário.

São exigências mínimas para inscrição:

- 1 - Apresentar Documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência em nome do candidato e/ou declaração que reside no endereço (comprovantes com data a partir de janeiro/2016);
- 2 - Ter ensino fundamental completo (comprovante);
- 3 - Estar quite com a justiça eleitoral (certidão pela internet), se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- 4 - Maior Idade (tem que ser maior de 18 anos);

Critérios para classificação dos candidatos:

- 1 - apresentar Certificado de Curso Introdutório para Agentes Comunitários de Saúde
- 2 - Residir na Micro Área;
- 3 - Maior Tempo de residência comprovada na Micro Área (declaração)

O Candidato somente poderá optar por 01 (uma) Micro Área, a qual deverá ser preenchida na ficha de inscrição (anexo I). As vagas serão destinadas da seguinte forma: **01 vaga - Micro Área (I)** (descrição anexo II), **01 vaga - Micro Área II** (descrição anexo II) e **01 vaga - Micro Área IV** (descrição anexo II). Também o candidato deve estar ciente e

comprometido com as atribuições que exige o cargo, melhor explicadas no Anexo III.

A remuneração para o cargo é de R\$ 1.176,92; Carga Horária de 40 horas semanais; Regime Jurídico: Estatutário; Regime Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social;

As inscrições serão de 27/07/2016 a 04/08/2016, das 12:00 às 18:00 horas, apresentando documentação e ficha de inscrição necessárias junto ao Departamento de Administração/Recursos Humanos na Prefeitura Municipal.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao setor de Recursos Humanos ou pelo telefone 49 3363 0200.

Bom Jesus do Oeste (26) de julho de 2016.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome			
CPF		RG	
MICRO ÁREA PRETENDIDA			

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS MICRO AREAS

MICRO ÁREA I (01 VAGA) – Linha Lamb, Baron, Valério, XV de Novembro e Flor da Serra

MICRO ÁREA II (01 VAGA) – Linha Lageado da Flores, Lageado das Flores Alto e Rainha da Serra.

Micro Area IV (01 VAGA) – Linha Vista Alegre e da Linha Zimmermann

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.